



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Certifico, a requerimento verbal de pessoa interessada, que da busca procedida nos livros de registro de imóveis a meu cargo, verifiquei constar no Livro 2-O, às fls. 75, a **matrícula nº 2873**, datada de 23 de dezembro de 1988, referente ao imóvel: **Lote rural 607**, encravado na Colônia Agrícola de Camaratuba, deste município e Comarca, **medindo 7,7957 ha** (sete hectares, setenta e nove ares e cinquenta e sete centiares), com os seguintes limites e confrontações: partindo-se do marco M-2038, de coordenadas UTM, N= 9.271.528.312 e E= 266.966.256, confrontando com o lote 606, com azimute 100°53'19" e lado 496,26 m, chega-se ao marco M 2046; deste, confrontando com Agicam, com azimute 191°43'01" e lado 216,29 m, chega-se ao marco M 2045; deste confrontando com o lote 609, com azimute 294°23'29" e lado 510,67m, chega-se ao marco M 2036; deste, confrontando com o lote 605, com azimute 12°54'29" e lado 97,09m, chega-se ao marco M 2038, ponto inicial da descrição deste perímetro

Proprietário: Estado da Paraíba

Transcrição anterior: 1.681 - Liv. 3-D, fls. 83. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fê.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

R.1/2873 - Em 23 de dezembro de 1988

Nos termos do título de reconhecimento por usucapião especial, datado de 02 de maio de 1986, outorgado pelo Estado da Paraíba, em convênio com o INCRA, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por, **ELIAS RAMALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, agricultor, Cart. Id. nº 986.555 PB, CPF nº 408.737.304-30, obrigando-se o beneficiário a cumprir o que determina a Lei nº 4.771/65 de 15 de setembro de 1965 e demais obrigações legais da Instrução Normativa do IBDF nº 001/80, de 11 de abril de 1980. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 99493, sobre o valor de Cz\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil cruzados), valor fiscal . (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade: dou fê.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

R.2/2873 - Em 29 de novembro de 1990

Título – Compra e venda.

CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB

Teresa Ramos Lins
Tabelião e Oficial do Registro
Rua Presidente João Pessoa, 27, Mamanguape – Paraíba
CEP: 58.280-000 – Fone: (83) 3292-2280
Substituta
Andrea Lins Brasil Gomes
Tria Cristina Lins de Menezes
Escriturante
Marta da Cruz S. Lins





476
B

Transmitente – **ELIAS RAMALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, filho de José Ramalho de Oliveira e de Helena Celestino de Oliveira. Certidão de Nascimento nº 53688, CRC Rio Tinto - PB, portador da Cédula de Identidade nº 986.555 SSP-PB, inscrito no CPF sob nº 408.737.904-30, residente no distrito de Pitanga da Estrada, deste município e comarca.

Adquirente – **RICARDO SÉRGIO ANDRADE DE MELLO**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Suelena Cláudia Carneiro de Mello, bancário, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa, Capital deste Estado, CPF 015.228.504-06.

Valor – Cr\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos cruzeiros), ITBI Cr\$ 150.000,00.

Forma do Título – Escritura pública datada de 03.09.1990, lavrada nas notas do Cartório do 1º ofício, livro nº 89, fls. 9/11

Condições – Nenhuma. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade; dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.

Teresa Ramos Lins

Av.3/2873 - Nos termos do requerimento feito pelo transmitente, Elias Ramalho de Oliveira, o qual apresentou certidão de nascimento nº 53.688, C.R Civil de Rio Tinto, deste Estado, para constar que seu estado civil é solteiro e não casado, conforme foi inserido no título que deu origem a presente matrícula; dou fé. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade; dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.

Teresa Ramos Lins

R.4/2873 - Em 12 de maio de 1993

Nos termos da Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária, nº 93/00016-2 emitida em 09.03.1993, os proprietários, deram em hipoteca censual o imóvel ao Banco do Brasil S.A, ag. desta cidade, para garantia do crédito de Cr\$ 238.361.583,00 (duzentos e trinta e oito milhões, trezentos e sessenta e um mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros), nas condições constantes do registro feito no livro 3-H, sob nº 3071, fls. 44v; dou fé. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial.

O referido é verdade; dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.

Teresa Ramos Lins

Av.5/2873 - Em 22 de fevereiro de 1994

Nos termos do memorando datado de hoje, o Credor autoriza baixa no registro R.4/2873, ficando assim cancelado o referido registro. (a) Teresa Ramos Lins – A Oficial

O referido é verdade; dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.

Teresa Ramos Lins

CARTÓRIO SILVA RAMO,
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Andrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Christina Lins de Menezes
Escriturária





R.6/2873 - Em 03 de março de 1994

Nos termos da Cédula Rural Hipotecária, nº FIR - 93/020-6, emitida em 29.10.93, os proprietários, deram em hipoteca cedular o imóvel ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, ag. de Sapé - PB, para garantia do crédito de Cr\$ 3.207.390,00 (três milhões, duzentos e sete mil, trezentos e noventa cruzeiros), nas condições constantes do registro feito no livro 3-H, fls. 80v, sob nº 3129; dou fé. (a) Teresa Ramos Lins - A Oficial.

477
6

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

R.7/2873 - Em 22 de julho de 1996

Pela Cédula Rural Hipotecária nº FIR - 96/028-8, emitida em 01 de julho de 1996, os proprietários, deram em hipoteca cedular o imóvel ao Banco do Nordeste do Brasil S/A, ag. de Sapé - PB, para garantia do crédito de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas condições constantes do registro feito sob nº 3339, fls. 88v, livro 3-I; dou fé. (a) Teresa Ramos Lins - A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins

Av.8/2873 - Em 14 de março de 2014

Procede-se a esta averbação, para constar que o Outorgante vendedor, **Elias Ramalho de Oliveira**, qualificado no registro R.2/2873, foi representado por seu bastante procurador, Aluizio Cavalcanti de Melo, conforme procuração particular, porém, ele próprio compareceu e assinou a mencionada escritura, que por um lapso, não foi mencionado no lugar próprio. (a) Teresa Ramos Lins - A Oficial.

O referido é verdade: dou fé.

Mamanguape, 10 de julho de 2015.
Teresa Ramos Lins



CARTÓRIO SILVA RAMOS
1º OFÍCIO
Mamanguape-PB
Teresa Ramos Lins
Tabeliã e Oficial do Registro
Ándrea Lins Brasil Gomes
Substituta
Maria Cristina Lins de Menezes
Escrevente
Maria da Luz Silva Bezerra
Escrevente

